

LEI Nº 3.260, DE 8/05/02.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO
CONJUNTO HABITACIONAL ITURAMA
I.**

A Câmara Municipal de Iturama aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL ITURAMA I", com sua sede na Rua 2 (dois), nº 156, no Conjunto Habitacional Iturama I, nesta cidade, com seu Estatuto devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos desta cidade, sob nº 671, à folha do livro nº A'3, em 17 de maio de 2000, cadastrado no CGC.MF sob nº 03.877.774/0001-93.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 8 de maio de 2002.
Prefeito do Município de Iturama-MG.

AUTOR: VEREADOR JOSÉ PICHIONI